

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017**

**Abertura: 06/06/2017**

**Local: Prefeitura Municipal de Caseiros - Setor de Licitações**

**Horário: 09h: 00min**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Processo nº 106/2017**

### **1 – PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE CASEIROS**, pessoa jurídica de Direito Público interno, estabelecida na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, bairro centro, na cidade de Caseiros - RS, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 915/2017, de 01 de fevereiro de 2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações, torna público o presente Edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição abaixo relacionada, recebendo-se as propostas e a documentação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, até 10 minutos da data e horário previsto acima, nos seguintes termos: **OBS: O presente processo é exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º, art. 18 “E” e art. 48, inciso I, da lei complementar nº 123/2006, alterado pela lei complementar nº 147/2014.**

### **2 - OBJETO:**

2.1 - Constitui objeto do presente certame a **aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Caseiros/RS**, conforme descrito no Anexo I do presente Edital.

### **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1 - Poderão participar da presente licitação todas as empresas que possuírem o ramo pertinente ao objeto desta.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### **4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - Dos envelopes **“PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**.

4.1.1 - Os envelopes **“Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”** deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados a seguir:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Caseiros/RS,  
Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, bairro centro,  
Setor de Licitações.  
DATA: 06/06/2017 HORÁRIO: 09h00min**

4.1.2- Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

4.2 O Município de Caseiros/RS não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos no preâmbulo deste Edital.

## **5 – CREDENCIAMENTO**

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, **com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente**, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - O documento de credenciamento deverá obedecer o modelo do Anexo III, Independente de sua modalidade previsto no item 5.3.

5.5 - A licitante que pretender utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverá apresentar declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte **ou** declaração de que se enquadra como microempreendedor individual, assinada por representante legal **e** por contador ou técnico contábil da empresa.

a) A declaração citada deverá conter o número de inscrição do profissional no

Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a assinatura do mesmo.

5.5 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

5.6 - A licitante deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo abaixo:

### **DECLARAÇÃO**

**A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial.**

**Data e local**

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal**

### **6 - PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, de acordo com cada item discriminado, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, conforme modelo abaixo;

### **DECLARAÇÃO**

**A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto ou serviços da presente licitação.**

**Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal**

6.2 - Os preços deverão ser cotados com duas casas decimais (R\$ 0,01).

## **7 – HABILITAÇÃO**

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados em cartório ou no Setor de Licitações, mediante apresentação das originais para conferência pelo servidor. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela *internet*, o pregoeiro efetuará consulta nos *sites* oficiais, confirmando **sua autenticidade**.

### **7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2 - REGULARIDADE FISCAL**

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.2.5 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

7.2.6 — Certidão Negativa da Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

7.2.7 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7.2.8 - Prova de Inscrição junto ao órgão sanitário – Alvará Sanitário.

7.2.9 - Apresentação de Alvará de Localização.

### **7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

7.3.2- Juntamente com os documentos referidos nesta Cláusula, serão apresentados para fins de habilitação, Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/1993 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelos a seguir:

#### **DECLARAÇÃO**

**A empresa ....., CNPJ n.º .....,  
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos  
para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.**

**Data e local**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Diretor ou Representante Legal**

#### **DECLARAÇÃO**

**A empresa ....., CNPJ n.º .....,  
declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho  
por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.**

**Data e local**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Diretor ou Representante Legal**

### **8 - SESSÃO DO PREGÃO**

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO,

oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## **8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na Cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

## **8.3 - LANCES VERBAIS**

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## **8.4 – JULGAMENTO**

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 – Serão desclassificadas as propostas:

- Que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação.
- Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são incoerentes com os de mercado.

8.4.2.2 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.3 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 – A empresa da qual a proposta for adjudicada com o menor preço por item, deverá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a adequação da sua proposta, apresentando o valor discriminado de cada item e o valor total do lote, discriminando os valores de cada item.

8.6 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolados.

## **9 – RECURSOS**

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, a qual será registrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O licitante poderá também manifestar intenção de recorrer no ato do pregão, a qual será registrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **11 – PAGAMENTO**

**11.1- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Caseiros, constando à identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 008/2017), Contrato nº \_\_\_\_/2017.**

11.2 - O prazo para entrega será de acordo com anexo I deste edital.

11.3 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação dos itens solicitados pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal.

## **12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

12.2 – A **entrega em desacordo** com o licitado, acarretará multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

12.3 – O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

12.4 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

a) – Ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.

- b) – Apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – Comportamento inidôneo.
- f) – Cometimento de fraude fiscal.
- g) – Fraudar a execução do contrato.
- h) – Falhar na execução do contrato.
- i) – Entrega em desacordo.
- j) – Atraso que exceder ao prazo fixado para entrega do objeto.

12.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/1993.

12.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 – Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1002 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
2219 – Manutenção PSB – Contrapartida;  
339030000000 – Material de Consumo.

1003 – Fundo Municipal da Assistência Social;  
2221 – Manutenção PSB - FNAS;  
339030000000 – Material de Consumo.

### **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3 – É vedado à Contratada subcontratar os serviços a serem executados no objeto deste Pregão.

14.4 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.5 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.6– Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Caseiros, Departamento de Licitações, ou pelo fone (54) 3353-1156, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

14.7 – Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e correio eletrônico (e-mail).

14.8 – Fazem parte integrante deste Edital:

- a) - Anexo I – Objeto
- b) - Anexo II – Formulário Padrão para preenchimento da proposta.
- c) - Anexo III – Modelo Credenciamento.

14.9 – O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações junto a Prefeitura Municipal (fone 54-3353-1156), bem como no site [www.caseiros.rs.gov.br](http://www.caseiros.rs.gov.br). No **Portal Transparência**.

Caseiros/RS, 19 de maio de 2017.

**Eliane Vieira Leite,**  
**Pregoeira.**

**Leo Cesar Tessaro,**  
**Prefeito Municipal.**

## **ANEXO I**

### **1 – OBJETO**

O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Municipal para a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal da Assistência Social.

### **2 – JUSTIFICATIVA**

A **aquisição dos gêneros alimentícios** é requerida pela Secretaria Municipal da Assistência Social, para suprir a necessidade da demanda existente dos grupos de usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

**A cotação dos itens abaixo não poderá ter valor superior ao Preço de Referência de cada item e, além da cópia impressa da proposta é obrigatória a apresentação da mesma em meio magnético (CD ou Pen Drive), sob pena de desclassificação da empresa participante do referido certame. O arquivo será disponibilizado no site do município [www.caseiros.rs.gov.br](http://www.caseiros.rs.gov.br) na seção de Editais e Licitações e o gerador a disposição no site [www.sinsoft.com.br](http://www.sinsoft.com.br) no link download –**

**Gerador de Propostas, sendo que este item é obrigatório para participar do presente edital.**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT. ESTIMADA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO Referênci a R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL Referênci a R\$</b>
001	45 PAC	Açúcar branco tipo cristal especial – Embalagem de 05 kg.		14,76	664,20
002	20 PAC	Açúcar mascavo – Embalagem de 01 Kg.		9,21	184,20
003	100 UN	Abacaxi in natura - Tamanho médio, maduro de 1º qualidade.		5,40	540,00
004	05 UN	Adoçante dietético líquido de 200 ml.		5,46	27,30
005	10 KG	Alho		27,99	279,90
006	100 PÉS/UN	Alface tamanho médio de boa qualidade.		1,61	161,00
007	50 PAC	Alimento Achocolatado em pó – Embalagem de 800 g.		10,26	513,00
008	80 PAC	Amendoim tipo 01, descascado – Embalagem 500 gramas.		5,14	411,20
009	15 PAC	Ameixa seca – Embalagem de 100 gramas.		7,45	111,75
010	60 PAC	Amido de milho - Embalagem de 500 gramas.		4,48	268,80
011	70 KG	Apresentado fatiado inspecionado.		13,86	970,20
012	40 PAC	Arroz branco tipo 01 - Embalagem de 05 kg.		12,66	506,40
013	40 PAC	Arroz tipo 01 parabolizado – Embalagem de 05 kg.		12,82	512,80
014	20 UN	Atum sólido – Embalagem de 120 gramas.		7,08	141,60
015	20 PAC	Aveia em flocos – Embalagem 500 gramas.		4,75	95,00
016	250 KG	Banana Caturra de 1º qualidade.		3,60	900,00
017	50 UN	Brócolis de 1º qualidade.		3,78	189,00
018	150 KG	Batata inglesa de 1º qualidade.		2,81	421,50
019	400 L	Bebida láctea inspecionada sabores diversos.		4,09	1.636,00
020	40 PCT	Bolacha de polvilho – Embalagem de 01 kg.		11,50	460,00
021	100 PAC	Bolacha salgada tipo água e sal – Embalagem 400 gramas.		4,15	415,00
022	200 PAC	Bolacha doce tipo maria – Embalagem 400 gramas.		4,32	864,00
023	250 KG	Batata doce de 1º qualidade.		2,58	645,00
024	50 KG	Beterraba de 1º qualidade.		2,16	108,00
025	200 PAC	Bolacha sortida – Embalagem de 800 gramas.		7,86	1.572,00
026	100 PAC	Biscoito salgado integral – Embalagem de 800g.		7,90	790,00
027	50 PAC	Biscoito/Pão de mel – Embalagem plástica de 400g.		5,04	252,00
028	100 PAC	Chá de frutas secas, pacote de 100 gramas, sendo 40 pac de maçã, 40 pac de erva doce e 20 pac de camomila.		7,03	703,00
029	25 UN	Café solúvel em pó - Frasco de 200 gramas.		13,66	341,50

030	60 CX	Caldo de galinha – Caixa com 12 cubos, 114 gramas.		2,07	124,20
031	10 PAC	Cravo da índia - Embalagem plástica contendo até 50 g do produto, apresentando a maioria dos cravos íntegros.		4,09	40,90
032	12 PAC	Canela em pó - Embalagem de 25 gramas.		1,60	19,20
033	60 PAC	Canjica amarela tipo 01 – Embalagem de 500g.		3,11	186,60
034	200 KG	Carne bovina moída fresca inspecionada.		14,00	2.800,00
035	30 KG	Carne de frango peito desossado, inspecionada.		10,86	325,80
036	100 KG	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, congelada, inspecionada.		6,24	624,00
037	30 KG	Cebola de cabeça, tamanho médio, nova, de 1º qualidade.		2,34	70,20
038	50 UN	Couve flor, tamanho médio, de 1º qualidade.		5,89	294,50
039	30 KG	Cenoura de 1º qualidade.		2,78	83,40
040	65 PAC	Chocolate granulado preto, peso líquido 150 g.		2,73	177,45
041	200 PAC	Coco ralado médio, não contém glúten, embal. 100 g, sem açúcar.		3,80	760,00
042	15 PAC	Colorau – Embalagem de 500 gramas.		4,36	65,40
043	100 UN	Creme de leite – Embalagem de 200 gramas.		2,56	256,00
044	400 UN	Cuca, com recheio, unidade, tamanho médio, aproximadamente 500 gramas cada.		7,23	2.892,00
045	20 UN	Doce de leite – Embalagem de 01 kg.		4,41	88,20
046	50 UN	Doce de frutas industrializado – Embalagem de 400 g.		7,41	370,50
047	50 PAC	Erva mate chimarrão – Embalagem de 01 Kg.		8,58	429,00
048	12 PAC	ERVILHAS, embalagem lacrada, peso líquido 03 kg/peso drenado 02 kg.		19,00	228,00
049	120 UN	Extrato de tomate – Embalagem de 850g.		9,01	1.081,20
050	20 PAC	Farelo de Aveia – Embalagem 200 gramas.		2,50	50,00
051	30 PAC	Farinha de milho média inspecionada – Embalagem 05 kg.		10,88	326,40
052	50 PAC	Farinha de trigo especial, tipo 1 – Embalagem de 05 kg.		9,88	494,00
053	50 PAC	Farinha de trigo integral – Embalagem de 01 kg.		4,46	223,00
054	50 KG	Feijão preto – Embalagem de 01 kg.		5,15	257,50
055	30 KG	Feijão branco – Embalagem de 01 kg.		5,54	166,20
056	20 UN	Fermento biológico seco instantâneo – Embalag. de 125g.		7,04	140,80
057	40 UN	Fermento em pó químico para bolo – Embalagem de 250g.		7,04	281,60
058	15 PAC	Frutas cristalizadas – Embalagem de 100g.		6,21	93,15
059	50 PAC	Farinha de rosca - Embalagem de 500 g.		3,83	191,50
060	100 CX	Gelatina sabores diversos - Embalagem de 35 g.		1,25	125,00
061	30 PAC	Goiabada – Pasta de guayaba peso líquido/neto 300 g.		3,10	93,00
062	200 KG	Laranja Valência de 1º qualidade.		4,10	820,00
063	150 UN	Leite condensado - Embalagem de 395g.		3,94	591,00

064	100 PAC	Leite em pó integral - Embalagem de 400g.		9,82	982,00
065	250 L	Leite líquido integral, sem lactose – Embalagem de 01 litro.		5,26	1.315,00
066	30 PAC	Lentilha – Embalagem de 500g.		6,79	203,70
067	60 KG	Linguicinha, carne suína temperada, inspecionada.		16,89	1.013,40
068	60 KG	Linguicinha, carne calabresa temperada, inspecionada.		19,56	1.173,60
069	250 KG	Maçã tipo fugi, de 1º qualidade.		4,43	1.107,50
070	100 PAC	Massa tipo parafuso com ovos – Embalagem de 01 kg.		6,07	607,00
071	100 PAC	Massa tipo espaguete com ovos – Embalagem de 01 kg.		6,07	607,00
072	50 UN	Maionese industrializada – Embalagem de 01 kg.		14,33	716,50
073	200 KG	Moranga cabotia.		1,99	398,00
074	100 KG	Manga de 1º qualidade.		6,65	665,00
075	100 KG	Moranginho tamanho médio de 1º qualidade.		10,00	1.000,00
076	80 KG	Mamão Formosa de 1º qualidade.		4,06	324,80
077	50 KG	Mandioca branca sem casca.		7,38	369,00
078	30 UN	Margarina sem sal, 0% Gordura trans. Embalag. de 500g.		7,01	210,30
079	20 KG	Marmelo seco – Embalagem de 01 kg.		23,00	460,00
080	20 KG	Maça seca – Embalagem de 01 kg.		23,00	460,00
081	300 PAC	Massa para pastel tamanho G – Embalagem de 500g.		4,66	1.398,00
082	60 PAC	Milho para pipoca - Embalagem de 500 gramas.		2,73	163,80
083	15 PAC	Milho verde – Embalagem lacrada peso líquido 03 kg/peso drenado 2 kg.		19,88	298,20
084	40 UN	Mortadela, carne suína, peça inteira, sem gordura 01 kg.		8,90	356,00
085	50 UN	Nata inspecionada – Embalagem de 300g.		6,26	313,00
086	10 PAC	Noz moscada moída – Embalagem de 10g.		3,63	36,30
087	500 UN	Óleo de soja – Embalagem plástica de 900 ml.		4,22	2.110,00
088	15 PAC	Orégano – Embalagem de 100g.		6,92	103,80
089	100 DÚZIAS	Ovos de granja.		4,96	496,00
090	300 un	Pizza bolo de frango com queijo tamanho quadrado 300g.		1,60	480,00
091	20 UN	Pepino em conserva – Embalagem de 500g.		5,76	115,20
092	400 KG	Pão fatiado para sanduíche – Embalagem 500 g.		10,00	4.000,00
093	300 KG	Pão Francês.		9,16	2.748,00
094	360 UN	Pão para cachorro quente, unidade de 50g, de boa qualidade.		0,67	241,20
095	200 KG	Pão fatiado integral para sanduíche – Embalagem 500 g.		12,00	2.400,00
096	20 PAC	Polvilho azedo – Embalagem de 500g.		5,81	116,20
097	20 PAC	Polvilho doce – Embalagem de 500g.		5,38	107,60

098	20 KG	Pimentão verde, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.		5,16	103,20
099	70 PAC	Queijo parmesão ralado – Embalagem de 100g.		7,89	552,30
100	90 KG	Queijo tipo lanche fatiado inspecionado.		29,06	2.615,40
101	60 UN	Repolho de 1º qualidade, unidade média.		3,35	201,00
102	60 PAC	Sagu – Embalagem de 500g.		4,71	282,60
103	60 PAC	Sal iodado – Embalagem de 01 kg.		1,05	63,00
104	50 PAC	Salsicha embalada a vácuo – Embalagem de 01 kg.		6,49	324,50
105	100 PAC	Suco em pó, sabores diversos – Embalagem de 01 kg.		7,45	745,00
106	50 KG	Tomate.		4,28	214,00
107	15 PAC	Uva passa – Embalagem de 100g.		4,01	60,15
108	20 UN	Vinagre inspecionado de maçã – Embalagem de 750 ml.		3,37	67,40

**LOTE 02**

109	220 UN	<b>Kit 01:</b> 02 Kg açúcar tipo 1; 02 Kg arroz branco tipo 1; 01 un óleo de soja 900 ml; 02 Kg farinha de milho; 03 Kg farinha de trigo especial; 01 Kg feijão preto; 01 Kg massa com ovos, tipo seca; 01 un doce de fruta (Chimia) 400g; 01 PAC bolacha sortida 800g; 01 PAC leite em pó 400g; 01 Kg sal iodado.		67,36	14.819,20
110	200 UN	<b>Kit 02:</b> 03 Kg açúcar tipo 01; 03 Kg arroz branco tipo 01; 01 un óleo de soja 900 ml; 01 Kg sal iodado; 03 Kg farinha de milho; 05 Kg farinha de trigo especial; 01 Kg feijão preto; 01 Kg massa com ovos, tipo seca; 01 un doce de fruta (Chimia) 400g; 01 PAC bolacha sortida 800g; 01 Pct leite em pó 400 gramas.		79,97	15.994,00
111	100 UN	<b>Kit 03:</b> 04 Kg açúcar tipo 01; 04 Kg arroz branco tipo 01; 01 un óleo de soja 900 ml; 01 Kg sal iodado; 04 Kg farinha de milho; 05 Kg farinha de trigo especial; 02 Kg feijão preto; 01 Kg massa com ovos, tipo seca; 01 un doce de fruta (Chimia) 400g; 01 PAC bolacha sortida 800g; 02 Pct leite em pó 400 gramas.		104,53	10.453,00

112	130 UN	<b>Kit 04:</b> 04 Kg açúcar tipo 1; 04 Kg arroz branco tipo 1; 02 un óleo de soja 900 ml; 01 Kg sal iodado; 04 Kg farinha de milho; 05 Kg farinha de trigo especial; 03 Kg feijão preto; 02 Kg massa com ovos, tipo seca; 01 un doce de fruta (Chimia) 400g; 01 PAC bolacha sortida 800g; 02 Pct leite em pó 400 gramas.		121,52	15.797,60
113	100 UN	<b>Kit 05:</b> 05 Kg açúcar tipo 01; 05 Kg arroz branco tipo 01; 02 un óleo de soja 900 ml; 01 Kg sal iodado; 05 Kg farinha de milho; 05 Kg farinha de trigo especial; 03 Kg feijão preto; 02 Kg massa com ovos, tipo seca; 01 un doce de fruta (Chimia) 400g; 01 PAC bolacha sortida 800g; 02 Pct leite em pó 400 gramas.		129,83	12.983,00

### 3 – ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES

**3.1** A entrega dos gêneros de alimentação deve obedecer ao contrato de fiel depositário, sendo entregue de acordo com o pedido feito pelo Setor de Compras do Município de Caseiros.

**3.2** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação dos itens solicitados pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal.

**3.3** É obrigação de o licitante vencedor emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) no ato da entrega dos produtos, **constando à identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial n° 008/2017), Contrato n° \_\_\_/2017.**

**3.4** Caso seja constatado que os produtos entregues não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação ou a quantidade indicada no cronograma, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

**ANEXO II**  
**PROPOSTA**

- Prazo de entrega: \_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.
- Prazo de validade da proposta \_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias (Mínimo 60 dias).
- Prazo de pagamento: O pagamento será feito conforme entrega obedecendo ao contrato de fiel depositário.

**PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2017**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA**  
**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE**

Razão Social  
CNPJ  
Endereço  
Telefone/Fax  
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)  
Identidade do Signatário  
CPF do Signatário  
Valor em R\$ com duas casas (R\$ 0,01)

**Modelo de Proposta**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>UN.</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>
	DESCRIÇÃO:  MARCA:  MODELO (Quando for o caso):		Conforme Tabela Anexo I

**LOCAL E DATA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do representante legal da empresa**

### ANEXO III

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º \_\_/\_\_\_\_ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar **lances verbais**, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de....., de 20\_\_.

**Firma Reconhecida**

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Caseiros/RS, 19 de maio de 2017.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar a publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 06 de junho de 2017, às **09h00min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para **aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Caseiros/RS**, de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 008/2017. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1156 ou pelo <http://www.caseiros.rs.gov.br/>. Em 19/05/2017 – Leo Cesar Tessaro - Prefeito Municipal.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**LEO CESAR TESSARO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

AO:  
JORNAL